



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

PORTARIA Nº641 de 07 de novembro de 2024.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO,
CONFORME ESPECIFICA”**

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n. 018/2007 de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO, que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar n. 018/2007, prevê em seu art. 75-A que os servidores ocupantes de cargo efetivo, estável, fará jus a gratificação de adicional por tempo de serviço, a razão de 3% (três por cento), não cumulativo, a cada 03 (três) anos de efetivo exercício.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido adicional de tempo de serviço, à razão de 3% sobre o valor do salário base, para a seguinte servidor:

NOME	FUNÇÃO
Claudimir Pavan	Operador de Motoniveladora

Marco inicial do período aquisitivo	Paralisação da contagem do período aquisitivo Lei 173/2020	Retorno do marco inicial	Concessão do Direito
03/2020 a 05/2020 Tempo: 2 meses	06/2020 a 31/12/2021 paralisou lei nº173/20 Tempo: 0	2022 12 meses, 2023 12 meses, 2024 10 meses Totalizando 34 meses	11/2024

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que inclua o adicional de tempo de serviço na folha de pagamento do referido servidor a partir deste mês.

Parágrafo Primeiro: No período 27/05/2020 houve a paralisação até 31/12/2021, conforme a lei Federal nº173/20 Covid-19 e não houve contagem para triênio e licença prêmio.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Entre Rios, 07 de novembro de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE

Prefeito Municipal